

Interessado	CNPJ/CPF	Processo	Penalidade	Valor
L M ICARAI COMERCIO DE ROUPAS LTDA	36.191.831/0001-35	7114/16	MULTA	R\$ 1.658,34
OCCASIO RODRIGUES FERREIRA NETO	552.764.407-78	2280/16	MULTA	R\$ 637,62

Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do Inmetro têm amparo legal nos arts. 3º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei n. 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações neste instituto, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou solicitar cópia dos processos pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191.

Id: 2460689

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno das notificações de decisão final encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento dos processos abaixo relacionados. Processo nº SEI-150164/000329/2023.

Interessado	CNPJ/CPF	Processo	Penalidade	Valor
SIRLENE RAMOS DE ANDRADE	571.656.967-68	5417/15	MULTA	R\$ 1.813,27
ZEUS COMERCIO DE ROUPAS VAREJISTA LTDA	10.272.440/0001-51	30/16	MULTA	R\$ 1.586,61
MLL COMERCIO E CONFEC-COES LTDA	10.393.714/0001-60	6491/13	MULTA	R\$ 1.359,96
IVAN ROGERIO DA SILVA PEIXOTO	18.616.143/0001-98	4688/15	MULTA	R\$ 1.813,27
IAGO MIX ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	12.106.216/0001-15	6178/15	MULTA	R\$ 2.039,94
F. I. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E ARMARINHO LTDA	18.009.015/0001-86	6967/15	MULTA	R\$ 2.419,20
JAIMISSON DOS SANTOS	19.015.555/0001-35	8617/14	MULTA	R\$ 1.359,95
NOSSA ELETRO S.A. EM RECURSAO JUDICIAL	13.481.309/0034-50	10391/14	MULTA	R\$ 11.606,28
SALGADO & CARVALHO LTDA	04.133.840/0001-83	15908/14	MULTA	R\$ 5.688,00
P ROCHA LOPES LTDA	17.679.122/0001-59	7760/15	MULTA	R\$ 3.029,56

Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do Inmetro têm amparo legal nos arts. 3º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei n. 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações neste instituto, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou solicitar cópia dos processos pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191.

Id: 2460690

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 03/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem de mensageria eletrônica (e-mail), incluindo infraestrutura de hardware, software, armazenamento, backup dos dados, segurança e monitoramento, visando atender a demanda dos domínios geridos pela SEPLAG (@planejamento.rj.gov.br e @sei.rj.gov.br), utilizando as boas práticas de Governança de TI, possibilitando concentrar esforços na gestão e execução de tarefas, dispensando altos investimentos para aquisição e manutenção de hardware, software e técnicos especializados na instalação e manutenção em serviço de e-mail próprio.

VALOR: R\$ 146.004,00 (cento e quarenta e seis mil e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

EMPENHO: NE 2023NE00006

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-120001/002331/2022.

Id: 2460548

Secretaria de Estado de Fazenda
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 002/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante MARIANA ALVES FRANCISCO CAETANO, e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ - SESES.

OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio da ESTUDANTE, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/08.

PROCESSO Nº 040204/000109/2023.

Id: 2460766

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
JUNTA DE REVISÃO FISCAL**
AVISO
DIVULGA A RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS AUDITORES TRIBUTÁRIOS DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL EM 06 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXVIII, do art. 20 da Resolução SER nº 023, de 16 de maio de 2003, e em cumprimento ao artigo 4º, § 2 da Portaria JRF nº 36 de 11 de maio de 2015, torna pública a relação de processos a serem distribuídos no dia 06 de março de 2023, para julgamento, aos Auditores Tributários da Junta de Revisão Fiscal. Processo nº SEI-040201/000011/2023.

LOTE	Número Processo
1	SEI/040224/000068/2023
1	SEI/040224/009364/2022
1	SEI/040224/009366/2022
1	SEI/040224/009404/2022
2	SEI/040224/009405/2022
2	SEI/040224/009641/2022
2	SEI/040224/009642/2022

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os ex-sócios abaixo relacionados, tendo em vista o retorno das notificações de cobrança encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento dos processos abaixo relacionados. Processo nº SEI-150164/000329/2023.

Interessado	CNPJ/CPF	Processo	Penalidade	Valor
ANA PAULA ANTUNES SILVA	079.034.167-07	3768/19	MULTA	R\$ 1.426,10
FABIO DA CONCEICAO VIEIRA	075.287.597-32	4113/18	MULTA	R\$ 1.486,79
MANUEL JOÃO DA CRUZ	325.705.037-20	4924/17	MULTA	R\$ 8.920,80
PRISCILA FANTE RIBEIRO LÍRIO	058.756.057-66	1299/19	MULTA	R\$ 1.424,46

Considerando que a dívida do referido processo já estava vencida no momento da liquidação da sociedade; considerando regra legal de imputação de responsabilidade solidária ao administrador, prevista no art. 1.016 combinado com o art. 1.053 do Código Civil; considerando as regras legais de dissolução e liquidação de sociedades previstas nos arts. 1.033 a 1.038 e 1.102 a 1.112 do Código Civil; e considerando o que constou no instrumento de dissolução da sociedade (Distrito Social) a respeito da responsabilidade do ex-sócio pelo pagamento dos débitos na liquidação da sociedade, notificamos V.S.as para apresentarem defesa quanto à responsabilidade pessoal ou pagar o débito relativo ao processo acima referido.

Comunicamos que, em caso de inadimplemento, V.S.as serão incluídos como corresponsáveis no polo passivo da cobrança.

Os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações neste instituto, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou solicitar cópia dos processos pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191.

Id: 2460691

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os sucessores abaixo relacionados, tendo em vista o retorno das notificações e das cobranças encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento dos processos abaixo relacionados. Processo nº SEI-150164/000329/2023.

Interessado	CNPJ/CPF	Processo	Penalidade	Valor
JADE DE PAULA AFONSO SALMI-TO TUBAGI	147.547.057-69	3809/18	MULTA	R\$ 1.052,42

Considerando que a dívida do referido processo já estava vencida no momento do óbito do devedor originário e o que consta no art. 5º, XLV, da Constituição Federal, sobre a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens poderem ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido, notificamos V.S.as para apresentarem defesa quanto à responsabilidade pessoal ou pagar o débito.

Comunicamos que, em caso de inadimplemento, V.S.as serão incluídos no polo passivo da cobrança.

Os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações neste instituto, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou solicitar cópia dos processos pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191.

Id: 2460692

2SEI/040224/009645/2022

3SEI/040224/009654/2022

3SEI/040224/009644/2022

3SEI/040224/000167/2023

3SEI/040224/000388/2023

4E04/006/001934/2017

4E04/006/001913/2017

4E04/006/001936/2017

4E04/211/004404/2020

5SEI/040041/004348/2022

5SEI/040014/000081/2022

5SEI/040038/000506/2022

5SEI/040038/000505/2022

6SEI/040041/005953/2022

6SEI/040033/000073/2021

6SEI/040192/002084/2022

6SEI/040038/000359/2022

7SEI/040041/006120/2022

7SEI/040225/000041/2022

7SEI/040225/002771/2022

7SEI/040037/000318/2022

8SEI/040041/000211/2023

8SEI/040043/000266/2022

8SEI/040224/007262/2022

8SEI/040224/007794/2022

9SEI/040224/007716/2022

9SEI/040224/007721/2022

9SEI/040224/006479/2022

9SEI/040224/006480/2022

10SEI/040224/006839/2022

10SEI/040224/006840/2022

10SEI/040224/006540/2022

10SEI/040224/008564/2022

11SEI/040224/007718/2022

11SEI/040224/007719/2022

11SEI/040224/008570/2022

11SEI/040224/009467/2022

12SEI/140001/048457/2021

12SEI/040224/008061/2022

12SEI/040091/001841/2022

12SEI/040192/001571/2022

13SEI/040224/008498/2022

13SEI/040036/000392/2022

13SEI/040016/000825/2022

13SEI/040225/002584/2022

14SEI/040038/000539/2022

14SEI/040033/000269/2022

14SEI/040224/007260/2022

14SEI/040225/003067/2022

15SEI/040043/000376/2022

15SEI/040224/005856/2022

15SEI/040192/001937/2022

15SEI/040225/002707/2022

16SEI/040224/008428/2022

16SEI/040224/008429/2022

16SEI/040224/005908/2022

16SEI/040225/003027/2022

17SEI/040192/001442/2022

17SEI/040192/001453/2022

17SEI/040192/001454/2022

17SEI/040192/001458/2022

18SEI/040192/001944/2022

18SEI/040224/008351/2022

18SEI/040225/003149/2022

18SEI/040037/000428/2022

19SEI/040225/002922/2022

19SEI/040033/000310/2022

19SEI/040033/000272/2022

19SEI/040225/002866/2022

20SEI/040224/008199/2022

20SEI/040224/008212/2022

20SEI/040224/008826/2022

20SEI/040224/008495/2022

21SEI/040192/001459/2022

21SEI/040192/001460/2022

21SEI/040192/001455/2022

21SEI/040192/001451/2022

22SEI/040192/001968/2022

22SEI/040225/002997/2022

22SEI/040224/008730/2022

22SEI/040225/002716/2022

23SEI/040040/001001/2022

23SEI/040040/001003/2022

23SEI/040040/001002/2022

23SEI/040036/000403/2022

24SEI/040224/008612/2022

24SEI/040225/001305/2022

24SEI/040225/001304/2022

24SEI/040225/002897/2022

Id: 2460553

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO**
EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA CONVOKA os beneficiários, listados abaixo, a entrar em contato com o RIOPREVIDÊNCIA, através do e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br para apresentar documentos e defesa, se houver, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital. O não atendimento ao solicitado acarretará a suspensão do benefício. Processo nº SEI-040161/011827/2020.

Proc. nº SEI-040161/013264/2022 - TERESINHA MIGUEL SALLES
Proc. nº SEI-040161/014247/2022 - PAULA SILVA BARRETO
Proc. nº SEI-040161/014250/2022 - RAFAELA DA SILVA PAULA
Proc. nº SEI-040161/014252/2022 - RENATA FERREIRA
Proc. nº SEI-040161/014251/2022 - RAQUEL BALTOR FRECHETTE
Proc. nº SEI-040161/014255/2022 - SILVIA CUSTODIO DE SOUZA
Proc. nº SEI-040161/005573/2022 - IALENE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

Id: 2460601

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO ELEITORAL**
AVISO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJPREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 41 do Regulamento Eleitoral, **DIVULGA**, resultado da Eleição RJPrev 2022-2023 destinada à escolha dos Conselheiros para os Conselhos Deliberativo e Fiscal, que teve a apuração iniciada às 10h15min da manhã do dia 01/03/2023 e término às 10h30min da mesma data, sem registro de ocorrências. Para o Conselho Deliberativo as CHAPAS vencedoras foram: CHAPA 05 - Recupera Aposentadoria - Fiscalização e Diálogo composta pelas candidatas Alexia Soares da Cunha - Titular e Mariana Barreto Varejão - Suplente, com 117 votos e Mandato de 04(quatro) anos e CHAPA 01 - Inovação composta pelos candidatos Raphael da Motta e Silva - Titular e Melissa Pinheiro Santana de Moraes - Suplente, com 106 votos e Mandato de 04(quatro) anos. Para o Conselho Fiscal a CHAPA vencedora e única concorrente foi: CHAPA 03 - Compromisso e Transparência composta pelos candidatos Leonardo Braga Habib Silva - Titular e Marcelo Pereira Haddad - Suplente com